



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Parecer nº 008/2022

PROCESSO Nº 797/2023

PARECER - Intervenção Ambiental

Competência para autorização: () Original - LC 140/2011 (x) Delegada –
Termo de Convênio com o INSTITUTO Estadual de Florestas (Termo de
Cooperação nº 002/2022)

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:

Instituto Rupestris de Inovação
Ambiental Em Recuperação,
Conservação e Biotecnologias

Otávio Batista de Castro Ribeiro

Kallil Chaves Castro

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:

CREA-MG 112.571

CREA-MG 252.808/D

AUTORIA DO PARECER

Denise Araújo Salviano
Analista Ambiental

MATRÍCULA

09236

ASSINATURA

Denise Araújo Salviano
Denise Araújo
Analista de Meio Ambiente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO MATO DENTRO - MG

De acordo:

Renata Maria Vidigal Guimarães

Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Gestão Urbana

Renata
492/2023

Renata Maria Vidigal Guimarães
Renata Maria Vidigal Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Portaria Nº 492/2023
Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Otávio Batista de Castro Ribeiro

CPF/CNPJ: MG-
9.198.489

Endereço: Rua Estrada Real, nº 225

Bairro: Bela Vista

Município: Conceição do
Mato Dentro

UF: MG

CEP: 35860-000

Telefone: (31) 9 8487-7774

E-mail: otaviorupestris@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

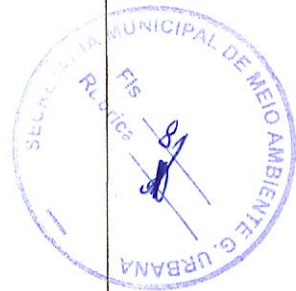
Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Megatherium

Área Total (ha): 6,23 ha



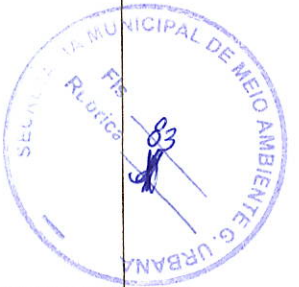
Handwritten signature

Registro nº: Contrato Particular de Compra e Venda		Município/UF: Conceição do Mato Dentro/MG		
Coordenadas Geográficas do imóvel (UTM)		X: 647300.45 m E Y: 7906964.37 m S		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117504-D14B.3C19.0E23.463A.92E9.02B9.C0E2.7C30				
4. MODALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217/2017, A QUAL O REQUERIMENTO A SEGUIR SE DESTINA.				
IDENTIFICADA POR MEIO DO SIMULADOR, DISPONÍVEL EM: http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/simulador				
Código Atividade Principal	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
Classe	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input checked="" type="checkbox"/> Não Passível			
Critério locacional	<input type="checkbox"/> 0 <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2			
Modalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Não passível <input type="checkbox"/> LAS/Cadastro <input type="checkbox"/> LAS/RAS <input type="checkbox"/> LAC <input type="checkbox"/> LAT			
Número da Solicitação do Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja): Não se aplica				
O empreendimento possui licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente?				
<input type="checkbox"/> Sim, Número do Processo:				
<input checked="" type="checkbox"/> Não, passar para o item 6.				
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1,0088	ha		
	76	ind		
6. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (PIA)				
Uso a ser dado a área	Especificação (código/descrição)	Área (ha)		
Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	G-01-01-5	1,0088		



[Handwritten signature]

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Pasto Sujo	-	1,0088
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	2,1492	m ³
Madeira	Floresta Nativa	0,2873	m ³
9. HISTÓRICO			
<u>Data de formalização do processo para intervenção ambiental:</u> 26/09/2023			
<u>Data de solicitação de informações complementares:</u> 06/10/2023			
<u>Data do recebimento de informações complementares:</u> 26/10/2023			
<u>Data da vistoria:</u> 06/10/2023			
<u>Data de emissão do parecer único:</u> 17/12/2023			
10. OBJETIVO			
<p>O presente Parecer Único tem como objetivo analisar a solicitação de intervenção ambiental (Processo 797/2023) na modalidade "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" em 1,0088 hectares (ha), com a finalidade de obtenção de Autorização para Intervenção Ambiental para a supressão de indivíduos isolados para a "construção de casas de vegetação e áreas de rustificação típicas de um viveiro de mudas florestais, com fins de pesquisas de protocolos para conservação de espécies do campo rupestre, além da área solicitada receber as coleções botânicas". Segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, a atividade está inserida no código G-01-01-5 (Horticultura - floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas e devido ao seu porte e potencial poluidor/degradador, a atividade é dispensada de licenciamento ambiental.</p>			
11. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO			
<p>11.1 Imóvel Rural: O imóvel da intervenção, denominado de Sítio Megatherium, é de propriedade de Otávio Batista de Castro Ribeiro (CPF nº 030.625.676-27) e Elizabeth Neire da Silva (CPF nº 047.924.786-26), tem área total de 6,24 ha, estando localizado no Distrito de Ouro Fino, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual</p>			



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o imóvel está inserido no Bioma Mata Atlântica.

11.2 Cadastro Ambiental Rural:

- **Número do registro:** MG-3117504-D14B.3C19.0E23.463A.92E9.02B9.C0E2.7C30

- **Área total:** 6,24 ha

- **Área de reserva legal:** 1,2559 ha

- **Área de preservação permanente:** 0,8834 ha

- **Área de uso antrópico consolidado:** 0,0000 ha

- **Qual a situação da área de reserva legal:**

- (x) A área está preservada
- () A área está em recuperação
- () A área deverá ser recuperada

- **Formalização da reserva legal:**

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- **Qual a modalidade da área de reserva legal:**

- (x) Dentro do próprio imóvel
- () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- () Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- **Parecer sobre o CAR:**

A Reserva Legal possui vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, estando em conformidade com a porcentagem mínima exigida em legislação (20% - Lei 12.651/2012). Apesar de não possuir limites com cerca para evitar acesso de pessoas e animais, a área está conservada em estágio inicial de regeneração.

Verificou-se que as informações prestadas no CAR correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da RL está de acordo com a legislação vigente e as Áreas de Preservação Permanente – APP estão recobertas por vegetação nativa e espécies ruderais.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



12. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção requerida é de “**corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**” em uma área de 1,0088 ha.

12.1 PIA Simplificado ou PIA com Inventário Florestal: PIA com Inventário Florestal

12.2 Espécies ameaçadas de extinção ou imunes de corte: Não

12.3 Taxas:

Taxa Expediente:

No ato de formalização do processo, foi apresentado o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) nº 422/2023, referente à Intervenção Ambiental em 2,5183 ha, no valor de R\$37,07.

12.4 Número do recibo do projeto cadastrado no SINAFLOR: 23130548

13. VISTORIA REALIZADA:

No dia 06 de outubro de 2023, foi realizada a vistoria no local da intervenção ambiental. Foi verificado que a propriedade possui fitofisionomia de pasto sujo, estando totalmente fora da área de preservação permanente. Em geral, a área é constituída por espécies arbustivas e herbáceas ruderais e espécies arbóreas pioneiras, como candeia e pimenta-de-macaco. Devido à característica do solo, com afloramentos rochosos, estão também presentes espécies de campo rupestre, como canela-de-ema e sempre-viva. Todas as informações constantes nos estudos fornecidos estão de acordo com o observado em campo.

14. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando que a documentação comprobatória está em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102, de 26 de outubro de 2021 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3162, de 20 de julho de 2022;

Considerando que no ato da formalização do requerimento de intervenção ambiental foram recolhidas todas as taxas necessárias;

Considerando que o empreendimento é dispensado de licenciamento ambiental segundo a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017;



Considerando que foram solicitadas, informações complementares e retificação de alguns documentos e estudos, nas quais foram atendidas todas as sugestões pertinentes.

Considerando que a solicitação está em acordo com a legislação vigente, não havendo situações em que a autorização seja vedada, como citado no artigo 38 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Considerando que o Projeto de Intervenção Ambiental - PIA com Inventário Florestal está de acordo com o termo de referenciada Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102, de 26 de outubro de 2021 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3162, de 20 de julho de 2022.

Considerando que foi apresentado o PIA com inventário florestal para realização dos cálculos volumétricos, em atendimento ao artigo 8º da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Considerando que após a discussão acerca do inventário florestal, neste parecer, em que ocorreram suas análises, aprova-se o estudo com base nas literaturas científicas, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102, de 26 de outubro de 2021 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3162, de 20 de julho de 2022.

Considerando que nenhum indivíduo suprimido é ameaçado de extinção, segundo Portaria MMA Nº 148/2022.

Considerando todas as observações técnicas realizadas *in loco*, a documentação comprobatória e os estudos ambientais apresentados; conclui-se que **não há impedimentos legais** para a concessão da Autorização de Intervenção Ambiental para implantação de casas de vegetação e áreas de rustificação típicas de um viveiro de mudas florestais. A solicitação está em conformidade com a legislação vigente, já citada, além da Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 1914 de 05 de setembro de 2013; Lei nº 13.047 de 17 de dezembro de 1998 e Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

14.1. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais:

Os possíveis impactos ambientais que surgirão com a implementação da infraestrutura, de acordo com o PIA apresentado são:

- Alteração dos níveis de ruído e pressão sonora;
- Alteração da qualidade do ar;

- Risco de elevação do atropelamento da fauna silvestre;
- Alteração nas propriedades físicas e químicas do solo;
- Alteração da paisagem;
- Supressão de indivíduos arbóreos;
- Alteração da dinâmica geomorfológica;
- Alteração da dinâmica e disponibilidade hídrica superficial e subterrânea; e
- Intensificação de processos erosivos.



Medidas mitigadoras:

Conforme o PIA apresentado, para minimizar os impactos da implementação da infraestrutura, serão adotadas as seguintes medidas:

- Aspersão de vias;
- Cumprimento dos limites de velocidade máximos estabelecidos;
- Manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos;
- Monitoramento de ruídos;
- Monitoramento de emissões veiculares;
- Monitoramento da qualidade do ar;
- Gerenciamento da operação de supressão;
- Armazenamento e destinação adequada dos resíduos; e
- Gestão de sedimentos.

15. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, sugerimos o **deferimento** da solicitação de intervenção ambiental para "**implantação de atividade de viveiricultura**" em uma área de **1,0088 ha**, requerido por **Otávio Batista de Castro Ribeiro**, CPF/CNPJ **217.640.266-91**, cujo empreendimento se localiza no imóvel denominado **Sítio Megatherium**, município de Conceição do Mato Dentro /MG, sendo o produto florestal proveniente desta intervenção **2,1492 m³ de lenha de floresta nativa e 0,2873 m³ de madeira de floresta nativa**, que será utilizada internamente no imóvel e no empreendimento.

16. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

De acordo com o Decreto 47.749/2019 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.162/2022, não será necessário a apresentação de propostas para compensação

[Handwritten signatures and initials]

ambiental pela intervenção a ser realizada, pois não haverá intervenção em APP, nem em estágios médio/avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica, nem supressão de indivíduos imunes ao corte ou ameaçados de extinção.

17. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento à conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas
- () Não se aplica

18. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental	Prazo
Assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº 03/2023	Antes da emissão da autorização de intervenção ambiental
Cumprimento do Termo De Compromisso De Compensação Ambiental – TCCA Nº 03/2023	60 dias após a emissão da autorização
A obra deve se limitar a apenas a área do projeto.	Durante a execução
Planejar e executar a derrubada dos indivíduos de forma a conduzir a fauna para áreas vizinhas de fragmento de vegetação nativa.	Durante o planejamento e a execução
Apresentação de Projeto de Fossa Séptica/Biodigestora/Evapotranspiração para o empreendimento e de relatório fotográfico de implantação da mesma.	15 dias após a finalização das obras
Realizar o cercamento das APPs e da Reserva Legal a fim de assegurar sua proteção e evitar a presença de animais pastoreiros.	90 dias após a concessão da autorização

